

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2024.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2024.

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

No caso *sub examine*, a Secretaria demandante indica a empresa ARGUS ASSESSORIA A EVENTOS DE TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.505.964/0001-33, como sendo a detentora da declaração de exclusividade para organização, comercialização e organização da 10ª FEMPTUR – Feira dos Municípios e Produtos Turísticos do Rio Grande do Norte, a mesma é o único prestador de serviço para tal evento, sendo inviável a competição, de tal modo a mesma, atende os requisitos de capacidade técnica, logística.

Assim, foi o escolhido para execução do objeto do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2024**, haja vista ter plena e satisfatoriamente atendido aos requisitos contemplados no Art. 74, I da Lei Federal nº 14.133/2021.

Também resta deixar consignado que foram habilmente atendidas as condições de habilitação e qualificação mínimas exigidas, conforme documentação comprobatória apensa ao processo em referência, razões pela qual são escolhidos para execução pleiteada.

Em relação ao preço ofertado, verifica-se que é compatível haja vistas ser o único fornecedor, organizador e comercializador da única feira de promoção dos produtos turísticos do Estado do Rio Grande do Norte, podendo a Administração Pública contratá-lo sem qualquer afronta à Lei nº 14.133/2021, de regência das contratações públicas.

Santa Cruz/RN, 02 de abril de 2024.

João Marcelo da Silva Farias
Agente de Contratação